



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

PARECER Nº.35/2017

AUTOR DO PROJETO: PREFEITO MUNICIPAL

RELATOR: VER^a. ANA PAULA DEL'OLMO

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 27 DE 17 DE MARÇO DE 2017.

DATA: 28/3/2017.

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: autoriza contratação temporária por excepcional interesse público (1 professor de geografia).

PARECER: O Projeto de Lei quanto a sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa do Projeto, bem como a competência Municipal.

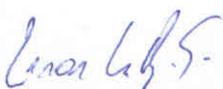
Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajuste da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 28 de março de 2017.


Ver^a. ANA PAULA DEL'OLMO
Relator

PELAS CONCLUSÕES:


Ver. LENON BARBO


Ver. WALTER NEI DA LUZ GOMES

Rua Herminio Lira , 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi –RS
Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

PARECER Nº36/2017

AUTOR DO PROJETO: PREFEITO MUNICIPAL

RELATOR: VER. RUAN CARAMES

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº27 , DE 17 DE MARÇO DE 2017.

DATA: 28/ 03/2017

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: *autoriza a contratação temporária por excepcional interesse público (professor de geografia).*

RELATORIA: A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Senhor Prefeito Municipal, sob a forma de projeto de Lei, tendo, como objetivo de contratar por prazo determinado um professor de geografia com carga horária de 20h , vencimento ao piso salarial nacional do magistério, com a finalidade de cumprimento do Programa Educacional nas escolas municipais.

PARECER: Do ponto de vista da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, a matéria de que trata o projeto de lei nº27, de 17/03/2017 está previsto na Lei Orçamentária do Município.

CONCLUSÃO:

Considerando a previsão orçamentária e o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Relatoria disponibiliza este parecer de forma Favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 28 de março de 2017.


Ver. RUAN CARAMES
Relator

PELAS CONCLUSÕES:


Ver. CLÁUDIA GANDOR


Ver. TAIGUARA EDUARDO HAAR

Rua Herminio Lira , 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi –RS
Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

ASSUNTOS SOCIAIS, EDUCAÇÃO, SAÚDE, AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

PARECER Nº17/2017.

AUTOR DO PROJETO: PREFEITO MUNICIPAL

RELATOR: LENON BARBO

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº, 27 DE 17 DE MARÇO DE 2017.

DATA: 28/03/17.

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: *autoriza a contratação temporária por excepcional interesse público (1 professor de geografia).*

RELATÓRIA:

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Prefeito Municipal, sob a forma de projeto de Lei, tendo, como objetivo de contratar um professor de geografia com carga horária de 20 horas semanais, vencimento equivalente ao nível 1, piso salarial nacional do magistério,

PARECER: Considerando a matéria apresentada sob o ponto de vista da Comissão, verifica-se que o projeto de lei tem a finalidade de dar cumprimento ao Programa Educacional nas escolas municipais.

CONCLUSÃO: Tendo em vista a justificativa apresentada no Projeto de Lei, esta relatoria disponibiliza o parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 28 de março de 2017.

Ver. LENON BARBO
Relator

PELAS CONCLUSÕES:

Ver. RENE FERNANDES
Ver. JOÃO ROBERTO DEL'OLMO LUIZ